

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 4345/2008 - PGE.G, datado de 4 de setembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado-PGE;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-113 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2008/416715,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo abaixo discriminado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado-PGE.

*CARGO: ASSISTENTE DE PROCURADORIA*

EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA

JUBERTO PACHECO FERREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-107 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, cujo resultado foi homologado em 26 de junho de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2006;

Considerando os termos do Ofício nº. 690 - Gab, datado de 8 de setembro de 2008, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, conforme Processo nº. 2008/415388,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo abaixo discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

*CARGO: CONSULTOR JURÍDICO*

TIAGO DE CARVALHO MENDONÇA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 829-GAB.SEC, datado de 4 de setembro de 2008, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-93 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2008/404206,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB.

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ECONOMISTA*

ANDERSON SALDANHA DIAS

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – GEÓGRAFO*

MARCO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso C-93 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 29 e 30 de novembro de 2006;

Considerando os termos do Ofício nº. 829-GAB.SEC, datado de 4 de setembro de 2008, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB, conforme Processo nº. 2008/404206,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB.

*CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*

NILTON SERGIO MARTINS CARVALHO

MARCEL JUNIOR RIBEIRO ALBERNAZ

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ARQUITETO*

MARIA CLÁUDIA DEMÉTRIO GAIA

CARLOS AUGUSTO DE JESUS TAVARES

*CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – GEÓGRAFO*

ELTON CARLOS GARCEZ DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar EUTALIA BARBOSA RODRIGUES, Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, a se ausentar de suas funções, no período de 2 a 6 de outubro de 2008, a fim de acompanhar o filho em tratamento médico, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, CÁSSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS, Secretária-Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a servidora ISA MARIA CASTRO DOS SANTOS, Coordenadora de Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas e das Populações Tradicionais, a viajar à Guatemala, no período de 5 a 12 de novembro de 2008, a fim de participar do *III Fórum Social das Américas*, e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 8 (oito) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GLAUCO NASCIMENTO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANNA CARMELA FISCHETTI FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de outubro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ÍRIS DE ARAÚJO JATENE para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de setembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELOISA HELENA AVELAR HUHNS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 15 de setembro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº. 523/2008 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 4 de setembro de 2008, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregada para tratamento médico, sendo considerada apta pela Junta Regular de Saúde da PMPA, a MAJOR QOCPM RG 18127 SANDRA MARINA MARTINS SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 12, alínea "d", e 13 da Lei Estadual nº. 5.249, de 28 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Ofício nº. 011 – CPO, de 12 de setembro de 2008, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA e a decisão publicada no DOE-PA, de 15 de julho de 2008, que acolheu pedido de revisão da decisão proferida no Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 28 de abril de 2008 (DOE-PA de 29 de abril de 2008);

Considerando o Parecer nº. 534/2008 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido ao posto de Major QOPM, pelo critério de antigüidade, em ressarcimento de preterição, porém, a contar de 21 de abril de 2006, o CAPITÃO QOPM RG 18028 NEIL DUARTE DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º, lavrando o órgão de pessoal da PMPA, na ficha funcional do aludido policial militar, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência do seu cumprimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2008**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 12, alínea "d", e 13 da Lei Estadual nº. 5.249, de 28 de julho de 1985, e

Considerando a decisão proferida pelo V. Acórdão nº. 72.945 das Câmaras Criminais Reunidas do E. TJE-PA, do qual foi Relatora a Exmª. Srª. Desembargadora Terezinha Martins da Fonseca, publicada no Diário da Justiça do Pará de 18 de agosto de 2008, que julgou o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 20 de outubro de 2003 (DOE-PA de 21 de outubro